

DECRETO Nº 4.262, de 01 de setembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.08.0.04.122.001	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	33903000 6.2308		

EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	1.000,00	
2.2402			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33901400	010000	3.200,00	
6.2301			
TOTAL			
			11.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.128.001 33903900		010000	3.200,00
6.2325			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903900		010000	7.000,00
6.2308			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 33903900

011518

1.000,00

2.1340

TOTAL

11.200,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito